

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 108 | 2021 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 07 | MAIO | 2021



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 001/2021  
DO CONCURSO PÚBLICO DE N.º 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ESTADO DA PARAIBA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cajazeiras-PB, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Cajazeiras, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer na Secretaria de Administração, Centro Administrativo Eptácio Leite Rolim, sito à Av. Joca Claudino, Tancredo Neves, Cajazeiras/PB, no prazo de 90 (noventa) dias iniciando a partir do dia 07 de maio de 2021 e encerrando no dia 04 de agosto de 2021, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas para a entrega dos documentos relacionados do Anexo II ao Anexo VII devidamente acompanhado dos exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.

1.1 Em virtude da Pandemia do COVID 19 e visando evitar aglomerações, os convocados deverão entrar em contato, via WhatsApp da Secretaria de Administração (83-99113-1767), para **agendamento** de dia e hora para entrega da documentação e exames exigidos neste edital, devendo observarem o prazo de encerramento previsto no item 1.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, e conforme agendamento citado no item anterior, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da secretaria de administração.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos constantes do anexo II até o anexo VIII acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do EDITAL devidamente acompanhado de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Cajazeiras devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A nomeação ocorrerá após averiguação de todos os documentos entregues pelo candidato, bem como, a análise das certidões e exames médicos exigidos. O referido ato será efetivado pela emissão de Portaria de Nomeação publicada no Diário Oficial do Município.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital prevista no item anterior, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho ao qual tenha sido designado;

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Cajazeiras, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado;

Cajazeiras – PB, 07 de maio de 2021.



**Rafael de Albuquerque Caldeira**

Secretário de Administração

Portaria 002.2021.CCS1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021  
DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

## Lista de convocados

## Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
928996	JOÃO PEDRO LIRA LEITE	12º	50
910652	ALZENIR DE SOUZA ANDRADE	13º	50

## Cargo: Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
938911	GRACIENE LINS PEREIRA	4º	59
906981	ZELANDIO FERREIRA DANTAS	5º	57

## Cargo: Agente de Trânsito

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
940546	WLARDSON CHAVES DANTAS	3º	60
922486	LINDEMBERG LIMA DA SILVA	4º	60

## Cargo: Agente Fiscal de Obras

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
911880	LUCAS ALMEIDA DE QUEIROGA	2º	50
933665	VINNÍCIUS KLIVELLY DA SILVA SOARES	3º	50

## Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
933919	MILENA FERREIRA GOMES	5º	44
944553	AMANDA ARAÚJO MAIA	6º	44

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: Contador**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
908262	DEUSILANDIA CESARIO SOARES	1º	55,25

**Cargo: Coveiro – Engenheiro Ávidos**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
939880	SAMUEL DE SOUZA ALBUQUERQUE	2º	34

**Cargo: Cozinheiro**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
942336	CIBELLE SANTANA VIEIRA	2º	52

**Cargo: Enfermeiro – PSF**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
938831	ISABELLE MENDES VALE ANDRADE	3º	59,75

**Cargo: Engenheiro Agrônomo**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
934170	JEFFERSON ALVES DIAS	1º	54

**Cargo: Engenheiro Ambiental**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
924503	FELIPE JOSÉ TRAVASSO OLIVEIRA	1º	52,25

**Cargo: Engenheiro Civil**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
933028	CAIO MEDEIROS DA CUNHA	1º	56

**Cargo: Engenheiro Elétrico**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
937663	ANDERSON ALBERTO PINTO TÔRRES	1º	47

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: Intérprete de LIBRAS**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
923371	ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA	1º	40

**Cargo: Médico Oftalmologista**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
954765	GUSTAVO ANACLETO LOURENÇO COELHO	2º	47,25

**Cargo: Médico Ortopedista**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
919360	FÁBIO KIYOSHI GOMES NEMOTO	1º	45,5

**Cargo: Médico Otorrinolaringologista**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
931223	JOSEILTON CARLOS BEZERRA	1º	51

**Cargo: Monitor do CCA**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
910966	MARIA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	15º	48

**Cargo: Nutricionista**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
925263	FERNANDA BEZERRA MONTEIRO	2º	56

**Cargo: Operador de Máquinas**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
922885	MARCLÉCIO MANOEL BEZERRA	3º	238

**Cargo: Pedreiro**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
941076	COSME FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	1º	43

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Cargo: Psicólogo**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
931789	ANA CELIA VIEIRA LEITE CAMPOS	2º	59,25

**Cargo: Servente de Obras**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
914975	JONH ELIAS SANTOS	1º	52
940472	JOFRANIO ABREU DE OLIEIRA	2º	48

**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
928765	ZILMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	2º	54,75

**Cargo: Veterinário**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
922802	FRANCISCO SAVIO DE MOURA MARTINS	1º	51,5
924318	WERONA DE OLIVEIRA BARBOSA FERNANDES	2º	47

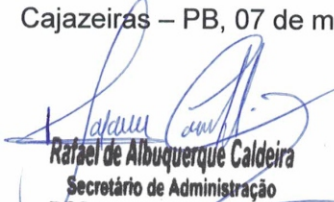
**Cargo: Vigilante**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
936955	WAMON SALOMÃO DANTAS TORRES	11º	51
937588	DORGIVAN DE SOUZA PEREIRA	12º	51
963278	RENÊ GONÇALVES DA SILVA	13º	51
965076	JAILSON GOMES TRAJANO	14º	51
938962	JEFFERSON OLIVEIRA FARIAS	15º	51
914471	ALDEIR DE SOUZA ANDRADE	16º	51

**Cargo: Vigilante – PCD**

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
942312	JOÃO MARCOS DA SILVA	2º	43

Cajazeiras – PB, 07 de maio de 2021.



Rafael de Albuquerque Caldeira  
Secretário de Administração  
PORT. Nº 002.2021.CCS1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópias e Originais de:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Cédula de Identidade;
3. 02 (duas) Fotos 3x4 (recente – com fundo branco);
4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
5. Carteira de Trabalho (Ministério do Trabalho) – (pág. da foto e versus);
6. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento, se viúvo apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
7. Carteira de Habilitação (para os cargos de Motorista, na categoria exigida);
8. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), devendo ser substituída pela declaração de imposto de renda em caso de existência;
9. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
10. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
11. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
12. Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e Certidão Negativa;
13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
14. Certidão da Justiça Estadual – Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ;
15. Certidão da Justiça Federal – Ações cíveis e criminais;
16. Todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de títulos, no caso dos cargos de Nível Superior.
17. Declaração de Inexistência de Vínculo (anexo V - A);
18. Declaração de Existência de Vínculo e Compatibilidade de Horários (anexo V - B);
19. Declaração de inexistência de impedimento para exercício de cargo (anexo VI e VII);
20. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VIII);
21. Dados para contato: número de telefone, whatsapp e endereço eletrônico;
22. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública
23. Documentação para abertura de conta no Banco: 1 cópia do CPF; 1 cópia do RG; 1 cópia do comprovante de residência.

**08.923.971/0001-15**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

1. Ácido Úrico;
2. Acuidade Visual;
3. Anti-ACV;
4. Anti-HBSAg;
5. Atestado de Saúde (realizado por médico do trabalho);
6. Atestado Mental;
7. Audiometria (para os cargos de Professor B I e B II);
8. Colesterol Total;
9. Creatinina;
10. Eletrocardiograma (com laudo);
11. Fator RH;
12. Glicemia de Jejum;
13. Grupo Sanguíneo;
14. HDL;
15. Hemograma;
16. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para os cargos de Professor B I e B II);
17. Machado Guerreiro;
18. Paracitológico de fezes;
19. Raio-X do Tórax (com laudo);
20. Raio-X Lombar – Sacra AP e Perfil (com Laudo);
21. Triclicerídeos;
22. Uréia;
23. Urina (EAS);
24. VDRL;

**08.923.971/0001-15**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE BENS

08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outras – APLICAÇÕES FINANCEIRAS			

FONTES DE RENDA			

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba

## ANEXO V - A

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI e XVII e seu § 10, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V - B

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO  
COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL  
E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que exerço apenas 01 (UM) cargo, emprego ou função pública COM PERMISSÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAÇÃO E COM COMPATIBILIDADE DE HORARIOS, conforme quadro abaixo e Jornadas de Trabalho comparadas no verso:

Órgão atual	Cargo/Função	Carga horária	Observações
Prefeitura Municipal de Cajazeiras			

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



08.923.971/0001-15

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253

Centro - CEP 58.900-000

Cajazeiras - Paraíba

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## VERSO DO ANEXO V-B

## COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NAS JORNADAS DE TRABALHO

ÓRGÃO ATUAL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	TOTAL DE HORAS
HORÁRIO								
SubTOTAL DE HORAS								
OBSERVAÇÕES								

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba

**ANEXO VI**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
PARA EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO  
NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA

**LEI DA FICHA LIMPA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possui causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Complementar 135/2010 e Leis Municipais de nº 1.930/2010, cujo teor desta me foi esclarecido e segue abaixo.

Cajazeiras-PB, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Lei Municipal de nº 1.930/2010**

Art. 1º. É vedado ao Poder Executivo e Legislativo Municipal nomear para os cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão da administração pública municipal.

I- Pessoas que tenham representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.

II- Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por irregularidades insanáveis.

III- Os que se beneficiaram a si ou terceiro pelo abuso de poder econômico ou político que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida em órgão judicial colegiado.

IV- Os que forem considerados inelegíveis ou por órgão colegiado da justiça por corrupção eleitoral.

V- Os que forem considerados inelegíveis por qualquer motivo.

VI- Os que forem condenados em decisão transitada em julgamento ou por órgão judicial colegiado por ato doloso de improbidade que ocasione lesão ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****08.923.971/0001-15**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba**ANEXO VII****TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO  
DE CARGO OU FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA  
LEI DO NEPOTISMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público junto ao Município de Cajazeiras, que não possui causa de impedimento para exercício de cargo ou função pública no Município de Cajazeiras-PB, especialmente segundo o disposto na Lei Municipal de nº 1.674/2006 e Súmula Vinculante STF nº 13, cujos teores me foram apresentados e constam abaixo.

Cajazeiras-PB, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

**SÚMULA VINCULANTE Nº 13, STF**

A NOMEAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DA AUTORIDADE NOMEANTE OU DE SERVIDOR DA MESMA PESSOA JURÍDICA INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA OU, AINDA, DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA EM QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, COMPREENDIDO O AJUSTE MEDIANTE DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS, VIOLA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Lei Municipal de nº 1.674/2006**

Art. 1º - Objetivando o cumprimento dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, visando a moralização do serviço público municipal, fica vedado aos integrantes do Poder Executivo Municipal contratar conjuge, companheiros, parentes por consangüinidade até o terceiro grau, parentes por adoção e por afinidade como genros, noras, sogros das Autoridades Municipais.

Art. 2º - O disposto no art. 1º estende-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Chefe de Seções.

Art. 3º - Ficam proibidas as contratações de parentes no âmbito da Administração Direta e Indireta ou Fundacional do Poder Executivo Municipal, segundo o disposto no art. 1º.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas, nas situações previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Os Cargos Administrativos e Técnicos das repartições públicas municipais serão preenchidos mediante concurso público, exceto os cargos em comissão e os de livre nomeação e exoneração, desde que sejam respeitados o disposto nos arts. 1º e 2º, na conformidade desta Lei.

Parágrafo único - O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe aos arts. 1 e 2º desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.923.971/0001-15  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253  
Centro - CEP 58.900-000  
Cajazeiras - Paraíba

---

**ANEXO VIII****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

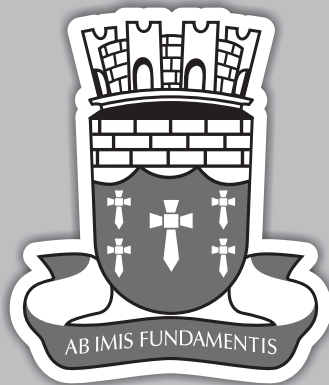
Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_ frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Cajazeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**





# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

